

Aviso n.º 2299/2010

CEUPA — Cooperativa de Desenvolvimento Universitário e Politécnico do Algarve, CRL, entidade instituidora do INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, torna público que, ao abrigo do disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, foi alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado (1.º ciclo) em Gestão de Marketing e Publicidade, nos termos constantes do anexo ao presente aviso. Em cumprimento do artigo 77.º do mesmo diploma legal, esta alteração foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 11 de Janeiro de 2010.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Ventura de Mello Sampayo*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Superior Dom Afonso III.
- 2 — Grau — licenciatura.
- 3 — Curso — Gestão de Marketing e Publicidade.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos — seis semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos optativos
Matemática e Estatística	ME	19	
Ciências Empresariais e Administração — Marketing	CEA-MARK	80	
Ciências Sociais, Empresariais e Jurídicas	CSEJ	31	
Ciências Jurídicas	CJ	12	
Informática/Ciências Empresariais e Administração — Marketing	INF/CEA-MK	4	
Informática	INF	5	
Línguas Estrangeiras	LLE	10	
Ciências Empresariais e Administração	CEA	12	
Artes Gráficas e Multimédia	AGM	7	
<i>Total</i>		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior Dom Afonso III**Centro de Investigação em Ciências do Ambiente e Empresariais****Grau de licenciatura****Gestão de Marketing e Publicidade****QUADRO N.º 1****1.º ano — 1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	ME	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	
Inglês	LLE	Semestral	125	T: 20; TP: 25	5	
Informática	INF	Semestral	125	T: 15; TP: 30	5	
Organização e Gestão de Empresas	CEA	Semestral	150	T: 20; TP: 25	6	(a)
Microeconomia	CSEJ	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o “Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares” do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 2**1.º ano — 2.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inglês Comercial	LLE	Semestral	125	T: 20; TP: 25	5	
Microeconomia	CSEJ	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(a)
Atelier de Escrita Criativa	CSEJ	Semestral	150	T: 15; TP: 30	6	(a)
Marketing	CEA-MARK	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(a)
Psicologia da Comunicação	CSEJ	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	(a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o “Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares” do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 3**2.º ano — 3.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Dados	ME	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	
Contabilidade	CEA	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Direito Comercial e do Consumidor	CJ	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	
Marketing de Novos Produtos	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Comportamento do Consumidor	CSEJ-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o “Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares” do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 4

2.º ano — 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estudos de Mercado	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Análise Avançada de Dados	ME	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Plano de Meios	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Gestão da Distribuição e Merchandising	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Estratégias de Comunicação	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o “Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares” do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 5

3.º ano — 5.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Plano de Marketing	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Métodos e Técnicas de Investigação	CSEJ	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	(a)
Atelier de Concepção e Composição Gráfica	AGM	Semestral	175	T: 20; TP: 25	7	(a)
Simulador de Marketing	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Marketing e Comercio Internacional	CEA-MK	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o “Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares” do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

QUADRO N.º 6

3.º ano — 6.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio curricular	CEA-MK	Semestral	375	OT: 60	15	(a)
Web Marketing e Comércio Electrónico	INF/CEA-MK	Semestral	100	T: 15; TP: 15	4	(a)
Análise e Gestão Financeira	CSEJ	Semestral	150	T: 30; TP: 15	6	(a)
Política do Produto e do Preço	CEA-MK	Semestral	125	T: 30; TP: 15	5	(a)

(a) UCB — Unidade Curricular Básica, de acordo com o “Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares” do INUAF, elaborado de acordo com Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

202840324



PARTE J2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Despacho (extracto) n.º 2152/2010

Alteração do posicionamento remuneratório por excepção

Em conformidade com o parecer favorável do Conselho Coordenador da Avaliação da Direcção-Geral da Segurança social, que apreciou e aprovou, por unanimidade dos seus membros, a proposta apresentada para alteração do posicionamento remuneratório da trabalhadora Maria Luísa Silva Churro Parrado, da carreira de assistente técnico, da categoria de coordenadora técnica, é alterada a posição remuneratória da

referida trabalhadora para a posição seguinte aquela em que se encontra, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória, correspondente ao nível remuneratório 17, da tabela remuneratória única, no âmbito da opção gestionária: excepção.

Assim, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tornam-se públicos, o presente despacho e o parecer aprovado constante da acta de 21-12-2009 do Conselho Coordenador da Avaliação, cujo teor a seguir se transcreve.

20 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *José Cid Proença*.

Extracto do parecer constante da acta do CCA n.º 27/2009, de 21 de Dezembro de 2009

“Considerando o estipulado no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o Conselho de Coordenação da Avaliação, deliberou